



Prefeitura Municipal de Indiaporã
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1.239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232 - CEP 15.690 - INDIAPORÃ - SP

- LEI Nº 435 - DE 22 DE JUNHO DE 1.990 -

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá -
outras providências.- - - - -)

ODETTE THEODORO CORRÊA, Prefeita Mu-
nicipal de Indiaporã, Estado de São-
Paulo, no uso das atribuições que -
lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE
INDIAPORÃ, aprovou e eu promulgo a -
seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo auto-
rizado a proceder a abertura de um crédito Especial no va-
lor de CR\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), destinado à
doação ao Poder Judiciário da Comarca de Fernandópolis, -
para instalação da terceira Vara da Comarca.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a abertu-
ra do presente crédito especial, correrão por conta do ex-
cesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício
conforme tendência.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiaporã, 22 de Junho de
1.990.-

ODETTE
ODETTE THEODORO CORRÊA
- Prefeita Municipal -

Registrada e publicada em local de costume nesta
Prefeitura Municipal, na data supra e na imprensa regio-
nal, no Fernandópolis Jornal.

ADEMIR
ADEMIR GONÇALVES
- Secretário -